



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1287, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a prorrogação do prazo de contrato temporário de excepcional interesse público a que se refere a Lei nº 1.237, de 08 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput do art. 1º da Lei nº 1.237, de 08 de julho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período em razão de excepcional interesse público, os servidores abaixo relacionados:

Quantidade	Função	Carga horária semanal	Remuneração mensal
01	Médico	40 horas	R\$ 22.394,69

(...)

Art. 2º Altera o art. 5º da Lei nº 1.237, de 08 de julho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 5º A remuneração para o cargo de Médico será de R\$ 22.394,69 (Vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), composto da seguinte forma: R\$ 19.097,28 (Dezenove mil, noventa e sete reais e vinte e oito centavos) de vencimento básico, com mais 20% de insalubridade sobre o salário de referência da Prefeitura Municipal R\$ 187,41 (Cento e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), Autorização de Internação Hospitalar (AIH) R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

(...)

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 0701 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde com Recursos ASPS

ELEMENTO DE DESPESA: 3190110100 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Vínculo – 0500

Acesso – 0218



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos